**Data da Publicação:** 17/04/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1887 **Identificador do Ato:** #06826

# DECRETO Nº103/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº103/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especi?ca e dá outras providências”.

Jean Carlos Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos artigos 12, inciso V combinado com o art. 44, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de determinado bem público a particular;

CONSIDERANDO o interesse manifestado pela empresa Avante Energia e Serviços LTDA, responsável pelo evento, onde solicita autorização para uso de espaço público, Praça Adelaide Alves de Lima para realização de evento sorteios, cadastros de tarifa social, entrega de lâmpadas, palestras, cinema para a comunidade.

CONSIDERANDO que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado mediante permissão de uso ao responsável pelo Evento, Sra. Thaynara Geany Caballero da Silva, representante da Empresa Avante Energia e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.177.442/0001-70, com sede a Rua Onocieto Severo Monteiro, Vila Margarida – Campo Grande MS, representante da concessionária Energisa de Mato Grosso do Sul, nos dias 23 à 24 de Abril de 2025, a título precário, para utilização de espaço público, para realização do Evento sorteios, cadastros de tarifa social, entrega de lâmpadas, palestras e cinema para a comunidade, a Praça Adelaide Alves de Lima.

Art. 2º A área pública objeto da presente PERMISSÃO DE USO, impõe a PERMISSIONÁRIA, comprometimento em conservar o espaço acima mencionado, respondendo pela preservação e manutenção necessárias, a ?m de que viabilizar o referido Evento, comprometendo-se de que o local seja devolvido nas mesmas condições que ora recebe.

Parágrafo único. A presente Permissão de Uso de Bem Público Municipal se faz exclusivamente em função do

relevante interesse público para atividades em prol da comunidade, e poderá ser revogada à qualquer momento caso seja de interesse da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 15 de abril de 2025.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

.....